



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 425, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

**ALTERA LEI QUE DISPÕE
SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO
LOTEAMENTO POPULAR
IZAÍAS GIARETTA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade alterar o *caput* do Art. 3º da Lei Municipal nº 6.967/2017, de 14 de março de 2017, que autoriza o Poder Executivo a efetuar a implantação de um loteamento popular denominado "Loteamento Izaías Giaretta", com o objetivo de reduzir de as dimensões dos lotes e a testada com a via pública, passando de 10 metros para 09 metros, vigorando com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica autorizado, em caráter excepcional, o parcelamento do solo no Loteamento Izaías Giaretta, com características diferenciadas, com base no art. 24 e 25 da Lei Municipal nº 3.654/1998, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo no Município de Veranópolis, especificamente no que se refere às dimensões dos lotes e a testada com a via pública que não será inferior a 09 metros"
(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 05 de Agosto
de 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RUBEM LUIS MARIA PASTORE,
Vice-Prefeito em exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PL Nº 425/2019.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização legislativa para alterar a Lei Municipal nº 6.967, de 14 de março de 2017, que autoriza o Poder Executivo a efetuar a implantação de um loteamento popular denominado "Loteamento Izaías Giaretta", com o objetivo de reduzir de as dimensões dos lotes e a testada com a via pública, passando de 10 metros para 09 metros.

Assim, encaminhamos o presente projeto de lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 05 de agosto de 2019.

RUBEM LUIS MARIA PASTORE,
Vice-Prefeito em exercício.